

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, PARA ATENDER OS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO E CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO – RESTAURANTE- ME

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, com sede nesta Capital, Estado do Paraná, na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n.º, 2.º andar, ala “D”, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.636.959-46, RG 5.048.961-2, nomeado pelo Decreto nº 3728 de 16/03/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO – RESTAURANTE-ME. (Pratão & Cia - nome fantasia), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.319.946/0001-20, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.319.946/0001-20, com sede na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4190, Bairro Zona I, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-250, neste ato representada por JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 078.549.409-08, E-MAIL: prataoecia@gmail.com, contato: (44) 3056-3115 / 9831-8686, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as Unidades Socioeducativas de Umuarama, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, demais dispositivos aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições prontas, transportadas para os Centros de Socioeducação e Semiliberdade de Umuarama, no café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para atender os adolescentes internos e os servidores públicos que trabalham em regime de escala, vinculados a Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este contrato é firmado com fundamento no Art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

3.1 O CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os valores previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme planilha abaixo:

Artagão de Mattos Leão Junior
Pratão Pereira do Nascimento



CENSE UMUARAMA	Qtde.	Valor unitário	Valor 180 DIAS
CAFÉ DA MANHÃ	25	4,00	18.000,00
ALMOÇO	31	8,00	44.640,00
LANCHE DA TARDE	31	4,00	22.320,00
JANTAR	25	8,00	36.000,00
Subtotal		24,00	120.960,00
Semiliberdade Umua-rama	Qtde.	Valor unitário	
CAFÉ DA MANHÃ	26	4,00	18.720,00
ALMOÇO	28	8,00	40.320,00
LANCHE DA TARDE	28	4,00	20.160,00
JANTAR	26	8,00	37.440,00
Subtotal		24,00	116.640,00
TOTAL			237.600,00

3.2 O valor total estimado do contrato é de **R\$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

3.3 Os valores unitários de referência para pagamento neste contrato são os seguintes:

TIPO DE REFEIÇÃO	VALOR
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 4,00
ALMOÇO	R\$ 8,00
LANCHE DA TARDE	R\$ 4,00
JANTAR	R\$ 8,00

3.4 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

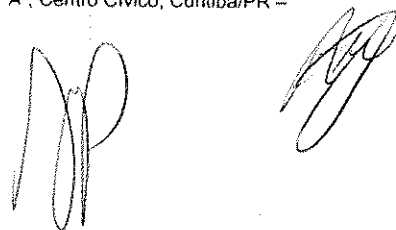
CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A responsabilidade pela gestão do presente Contrato caberá a chefia do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU e a fiscalização da execução dos serviços ora contratados caberá aos Diretores das mencionadas Unidade Socioeducativas, conforme respectivas Portarias de nomeação, nos termos do artigo 118 e parágrafos, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2 Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos

*Wellington Cesar
Patrícia Campos*



credenciados de ambas as partes;

II - Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos.

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os bens fornecidos, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os bens deverão ser entregues no local, forma, prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência, anexo I do edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

5.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega. Quando detectadas alterações de cor, sabor, aroma ou quantidade, o funcionário da empresa presente na entrega será informado, bem como a nutricionista responsável técnica e a Direção da Unidade. Nestes casos, a empresa deverá providenciar a troca da quantidade entregue em até 01 hora, conforme item 4 do anexo I.I do edital.

5.3 O recebimento definitivo será feito após a verificação das condições constantes no termo de referência, anexo I do edital. Uma vez recebida a alimentação, esta se encontrará sob responsabilidade da Direção da Unidade (CENSE/Casa de Semiliberdade).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO e DA FONTE DE RECURSOS

6.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13/10/2016 a 09/12/2016, termos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.2 As despesas decorrentes da execução desses serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária: **4902.14421094.378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: **3390.3941** – Alimentação, Fontes de recurso: **102**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O quantitativo de refeições servidas será apurado mensalmente, conforme descrito no termo de referência (anexo I do edital), através de relatórios, sendo a nota fiscal atestada pelo Diretor da unidade e enviada ao departamento financeiro da contratante.

7.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado:

- Sem a apresentação dos documentos exigidos; e
- Enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não

Wellington Soares
Patrício Campos



tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste contrato.

8.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

8.2.1 Executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, que integra este contrato para todos os fins.

8.2.2 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo em situação excepcional, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

8.2.2.1 A CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.2.3 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

8.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

8.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

8.3.1 Acompanhar permanentemente o fornecimento por intermédio de servidor especialmente designado, a quem caberá atestar as faturas apresentadas.

8.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).

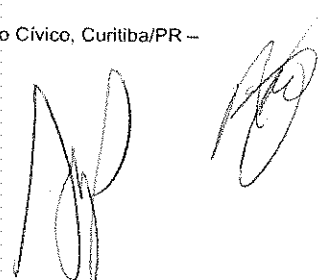
8.3.3 Comunicar a(o) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato.

8.4 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Será exigida garantia de execução, prestada no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais

Wellington Soares
Patrício Campos



multas.

9.2 A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

9.3 A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, de forma a preservar a proporcionalidade.

9.4 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.4.1 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

9.5 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 8.3, após a verificação, pela CONTRATANTE, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido e não existam pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 As penalidades previstas nas alíneas "b" e "c" do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item abaixo.

10.4 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.5 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

a) Abandonar a execução do contrato; e

b) Incurrir em inexecução contratual.

10.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

a) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

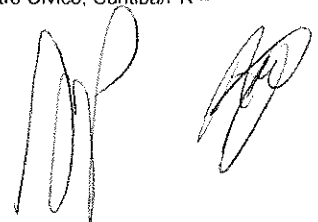
b) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

c) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.7 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

9.8 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do

Willigton Soares
Patrícia Campos





P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 490000006000829 DATA: 06/06/2016

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DIRETORIA GERAL
SUBUNIDADE : DIRETORIA GERAL
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
NAT DESPESA : FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO
MAT.CONSUMO : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO
RES.SALDO .. : NAO
COND PAGTO.. :

TIPO EMPENHO ... : ESTIMATIVA
DIFERIDO : NAO
PREVISAO PGTO . :
FORMA LICITACAO : ISENTO N.: DISP 010/2016
TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR
CONVENIO : NAO
PRAZO ENTR:
NR. SID: 000140825085

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS
CODIGO : 1016288-3 CGC : 14319946000120 C/C BANCO: 0341 AG. 2910 CONTA 0000041530-2
NOME : JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
ENDERECO : DR RUI FERRAZ DE CARVALHO 4190 ZONA I
UMUARAMA CEP: 87501250 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 02 0000 4378 0000 3390.3941 102	0005	22.400,00	

OR TOTAL DO EMPENHO : RS 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

HISTORICO : DESP FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATEND AO CENSE E CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA REF AO 2º TRIME
STRE C/ VIG 14/06 A 30/06. PROT: 14.082.508-5

DESPESA AUTORIZADA EM : 06/06/2016

NOME ORDENADOR : HATSUGO FUKUDA
CODIGO ORDENADOR: 02054

Antonio Comi
Assist. Técnica do GOS SEJU
Decreto nº 9757/2013



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 06/06/2016 PEDIDO: 490000006000829 EMPENHO: 490000006000866

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
 UNIDADE : DIRETORIA GERAL
 SUB-UNIDADE : DIRETORIA GERAL C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
 PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
 OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
 UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : ISENTO N.: DISP 010/2016
 TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
 COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
 D.D.F. : *** NAO INFORMADA
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: 000140825085

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS
 CODIGO : 1016288-3 CGC : 14319946000120 C/C BANCO 0341 AG. 2910 CONTA 0000041530-2
 NOME : JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO : DR RUI FERRAZ DE CARVALHO 4190 ZONA I
 UMUARAMA CEP: 87501250 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO	
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
49 02 0000 4378 0000 3390.3941 102 0005	8.623.609,28 22.400,00 8.601.209,28

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

HISTORICO : DESP FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATEND AO CENSE E CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA REF AO 2º TRIME
 STRE C/ VIG 14/06 A 30/06. PROT: 14.082.508-5

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 06/06/2016 ORDENADOR DA DESPESA : 02054 - HATSUO FUKUDA

2ª Via

ELC
 Elizângela Aparecida Cordeiro
 CRC/PR 056934/O-9
 Chefe do GRS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 01/07/2016

PEDIDO: 490000006001072 EMPENHO: 49000000601128-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE : DIRETORIA GERAL

SUB-UNIDADE : DIRETORIA GERAL

C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94

PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO : NAO

OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : NAO INFORMADO

FORMA LICITACAO : ISENTO N.: DISP 010/2016
TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO.. :

PRAZO ENTR:

D.D.F. : *** NAO INFORMADA

P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

NR. SID... : 000140825085

CREL -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 1016288-3 CGC : 14319946000120

C/C BANCO 0341 AG. 2910 CONTA 0000041530-2

NOME : JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO

ENDERECO : DR RUI FERRAZ DE CARVALHO 4190 ZONA I
UMUARAMA CEP: 87501250 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 02 0000 4378 0000 3390.3941 102	0005	6.603.538,35	121.440,00
			6.482.098,35

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 121.440,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS *****)
(*****)
(*****)

HIS. CO : DESP, 3° TRIMESTRE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATEND AO CENSE E CASA SEMILIBERDADE DE UMUARAMA - CO
NT: 017/2016. PROT: 14.082.508-5

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 01/07/2016

ORDENADOR DA DESPESA : 02054 - HATSUO FUKUDA

Elizângela Aparecida Cordeiro
CRC/PR 056934/O-9
Chefe do GFS/SEJU

2ª Via

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

07/07/2016 01/07/2016

001835.FDD7680R



Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2016/060

ATDG/SEDU, em 22/JUN/2016.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 9.593/13—anuência governamental indicada. ESPÉCIE: Convênio. PARTES: SEDU/ PARANACIDADE e Município(s). OBJETO: ação(ões) indicada(s). VALORES: citados. DOTAÇÃO: 6702.1545.117.3058-4440.4200, fonte(s) e empenho(s) especificados. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação. FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná.

ANO NR ASSINATURA MUNICÍPIO	ANUÊNCIA	VALOR SEDU	VALOR PM	ACÃO	FONTE(S)—EMPENHO
16 116 21/06/16 ITAPEJARA DO OESTE	20/05/06/16-OF 0883-SEDU 14. 123.676-8	292.366,28	15.387,70	Infraestrutura urbana/recap	100-6/00497-1

55941/2016

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU – Dispensa 010/2016 Contrato Administrativo 017/2016 – Protocolo Nº 14.082.508-5. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO RESTAURANTE-ME – no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às Unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, com duração de 180 (cento e oitenta) dias. Dot. Orç: 4902.14421094.378 Nat Desp: 3390.3941, Fontes de recurso: 102, Autoriz em 06/06/2016 com fulcro na informação 436/2016 PGE. Vigência 13/06/2016 à 09/12/2016. NE 49000000600966-1 Curitiba, 22 de junho de 2016.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR – Secretário de Estado

55790/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0373/2016 - GMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no imóvel que abriga o Instituto Médico Legal – IML, sito à Rua Viscondede Guarapuava, nº 2652, no Município de Curitiba, Paraná.

VENCEDOR: VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES

EMPREENHIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ – 04.343.328/0001-61

VALOR: R\$ 40.491,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e um reais).

Curitiba, 17 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

55428/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 065/2016

PROTOCOLO: 13.337.947-9

OBJETO: Contratação de entidade para realização de Concurso Público.

INTERESSADO: Polícia Científica do Estado do Paraná.

Abertura: 16/08/2016 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br

icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 065/2016), 23/06/2016.

55850/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2016

PROTOCOLO: 13.949.722-8

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos, aventais e kits cirúrgicos descartáveis.

INTERESSADO: Hospital da Polícia Militar.

Abertura: 06/07/2016 às 10:00h

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 467/2016) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 630814 - SESP, 23/06/2016.

55839/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

2º TA TC Nº 27.AA'14 - SETI/ UGF

AS PARTES: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.- Campus Curitiba II

OBJETO: "Laboratório de Ensino – Adequação do Laboratório de Fotografia".

VIGÊNCIA:

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR mediante Of. Nº 01/2016, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 02/07/2017, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada de devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."

ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

55205/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

4º TA TC Nº 39.A.A.A'12 - SETI/ UGF

AS PARTES: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, OBJETO: "Construção de estrutura em pré-moldados para salas e laboratórios do Curso de Medicina da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão – FASE 01"

VIGÊNCIA:

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Of. Nº 326/2016 GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."

ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

55229/2016



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL**

DESPACHO

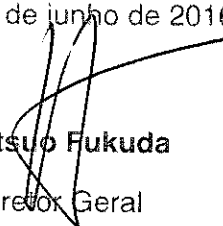
Protocolo n.º 14.082.508-5

Senhor Secretário

Nos termos na Informação n.º 436/2015, da Procuradoria Consultiva, junto à Procuradoria Geral do Estado – PRC/PGE, fls. 102 – 111, e no Despacho n.º 362/2016, da Assessoria Técnica Jurídica, ATJ/SEJU, fls. 129.

Considerando ainda a justificativa constante no Memorando n.º 252/2016, fls. 03 – 04, do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, cujo objeto é solicitação da contratação emergencial por Dispensa de Licitação de Empresa especializada na prestação de serviços de cocção e fornecimento de refeições para o Centro de Socioeducação de Umuarama e a Casa de Semiliberdade de Umuarama, em razão do encerramento do Contrato Administrativo n.º 001/2015, em 12/06/2016 e considerando que os Pregões Eletrônicos n.º 452/2016 e 1.218/2015 restarão fracassados, no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), a presente contratação encontra-se em condições de ser autorizada.

Curitiba, 06 de junho de 2016.


Hatsu Fukuda
Diretor Geral



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO


DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo n.º 14.082.508-5

I. Nos termos da Informação n.º 436/2016, da Procuradoria Consultiva junto à Procuradoria Geral do Estado, fls. 102 – 111, corroborada pela Informação da Diretoria Geral desta Pasta, fls. 130, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cocção e fornecimento de refeições, no valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

II. Encaminhe-se ao GAS para as providências cabíveis.

Curitiba, 06 de junho de 2016.


Artágão de Mattos Leão Junior
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONALHOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016-
SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 13.260.177-1
HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os Decretos Estaduais nº 6.191/2012 e nº 10.432/2014, e ainda, nos termos da Informação nº 964/2016 - AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2016 - SEED/SUDE, visando à execução de reparos no Colégio Estadual São Judas Tadeu, Município de Quinta do Sol, pelo valor de R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais), **ADJUDICADO** em favor da empresa Aplik Obras Ltda. - ME, CNPJ 13.567.199/0001-86, vencedora do certame.
Publique-se.

Curitiba, 08 de junho de 2016.
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

50936/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá.

OBJETO: Contrato nº 163/2016 de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do PEAÉ - Programa Estadual de Alimentação Escolar, no valor total de R\$ 880.776,10 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos). Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Cham. Público 001/2016, com recurso da Fonte 116 - Rec. Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 880.776,10
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. nº 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 13.840.230-4 **DATA:** 20/05/2016

50898/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação Santa Anita.

OBJETO: Contrato nº 165/2016 de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do PEAÉ - Programa Estadual de Alimentação Escolar, no valor total de R\$ 106.739,14 (cento e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Cham. Público 001/2016, com recurso da Fonte 116 - Rec. Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 106.739,14
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. nº 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 13.840.230-4 **DATA:** 20/05/2016

50899/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONALHOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016-
SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 13.862.645-8
HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os Decretos Estaduais nº 6.191/2012 e nº 10.432/2014, e ainda, nos termos da Informação nº 996/2016 - AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2016 - SEED/SUDE, visando à execução de reparos no Colégio Estadual Olavo Bilac, Município de Peabiru, **ADJUDICADO** em favor da empresa A.A. Cattuci & Cattuci Ltda. - EPP, CNPJ 03.490.122/0001-00, pelo valor de R\$ 196.795,51 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Publique-se.

Curitiba, 08 de junho de 2016.
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

50936/2016

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 010/2016 - Prot. Nº 14.082.508-5 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cocção e fornecimento de refeições. Valor: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 Natureza de Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3941, Fonte: 102. Autorizo Secretarial em 06/06/2016. Curitiba, 09 de junho de 2016.
Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado

50941/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 012/2016 - Protcl. Nº 13.878.674-9 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços impressão e encadernação de material gráfico. Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378, Natureza de Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3963, Fonte: 102. Autorizo Secretarial em 30/05/2016, com fulcro na Informação 114/2016 Procuradoria Consultiva/PGE e Despacho 332/2016 ATJ/SEJU. Curitiba, 09 de junho de 2016.
Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado

50997/2016

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos HídricosEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO NR 05/2011

Protocolo nº 14.059.366-4
OBJETO: Termo Aditivo ao contrato nº05/2011 de prestação de serviços telefônico fixo da SEMA.
AUTORIZADO POR: Marcia Carla Pereira Ribeiro - DG/ SEAP
Em 19/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541424.281
Despesas: 3390.3958- fonte 100
VALOR GLOBAL: R\$ 25.630,08 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 21/06/2016 a 31/07/2016
PARTES: OI S/A - Sr. Claudio Rocha Vasconcelos e Sr. Nilson Miguel Estevão e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sr. Ricardo José Soavinski

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

51030/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2016/053

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: indicada. ESPÉCIE: Termo(s) Aditivo(s) de Convênio(s). PARTES: SEDU/ PARANACIDADE e o(s) Município(s) citado(s). OBJETO: ajusta valores e prorroga vigência. DOTAÇÃO: 6702.1545.117.3058. 4440.4200, fontes 147 e 148, no exercício de 2016, além da(s) já estabelecida(s). FORO: Curitiba-Estado do Paraná. ASSINATURA: na data indicada.

ANO CV AD ASSINAT MUNICIPIO	AUTORIZAÇÃO	RS-SEDU	RS-PM	VIGÊNCIA
13 651 03 09/06/16 CORNELIO PROCÓPIO	Decreto 9.593/2013	1.000.000,00	329.674,45	31/07/2017

51102/2016